

## Regulamento Ação Promocional “COIMBRASHOPPING VALE+ 2020”

1. Esta ação é promovida pelo CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, registado junto da CMVM com o número 789, gerido e aqui representado pela sua sociedade gestora Square Asset Management – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede em Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.º, fração “O”, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, com o capital social de € 375.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502388811, adiante designada como “Entidade Promotora”;
2. Esta ação vigorará nos dias 19 (dezanove) de setembro de 2020, 17 (dezassete) de outubro de 2020 e 7 (sete) de novembro de 2020, no horário praticado pelo hipermercado em cada dia, ou até terem sido entregues vales de compras cujo valor total esgote o montante referido no n.º 7 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja verificada uma das referidas situações;
3. Esta ação promocional destina-se a todos os visitantes que realizem compras no hipermercado Continente do Centro Comercial CoimbraShopping nos dias mencionados supra;
4. Nos dias mencionados no n.º 2. indicado supra, por compras realizadas no hipermercado Continente do CoimbraShopping no valor mínimo de € 25,00 (vinte e cinco euros) e máximo de € 75,00 (setenta e cinco euros), o participante poderá receber vales de compras no valor de € 5,00 (cinco euros) a € 15,00 (quinze euros), que poderá usar nas lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, exceto nas lojas indicadas no n.º 4.1 infra.
  - 4.1. Os vales de compras não serão válidos para utilização nas lojas não aderentes, i.e., nas lojas que não disponham da bandeira indicativa de loja aderente (“Gaste os seus vales aqui”), nas lojas Flash Store, no hipermercado Continente/Well’s Saúde, no ginásio Fitness Hut, nos espaços comerciais temporários (quiosques), na compra de medicamentos com receita médica, em carregamentos de saldo de telemóveis, em compras de Jogos Santa Casa, nas compras de Tabaco, na compra de Cartões-Presente e de Cheques-Prenda. As lojas aderentes estarão identificadas junto à respetiva loja.
5. O valor de desconto a conceder ao participante será sempre arredondado à unidade, e o valor máximo de cada vale de compra será de € 5,00 (cinco euros).
6. O valor total das compras a considerar para efeitos de entrega dos vales de compras nos termos do n.º 4 supra, será sempre limitado ao valor máximo de compras de € 75,00 (setenta e cinco euros) ainda que o valor da(s) compra(s) efetivamente realizada(s) seja superior, pelo que serão entregues, no máximo, na presente campanha, 3 (três) vales de compras, no valor máximo de € 15,00 (quinze euros) por cada fatura, que poderão ser utilizados em compras de valor igual ou superior ao do vale de compra que o cliente apresente para o efeito, nas lojas aderentes do CoimbraShopping, com exceção das lojas indicadas no n.º 4.1. supra;



7. A atribuição do(s) vale(s) de compras é limitada ao *plafond* existente no valor total de € 21.000,00 (vinte e um mil euros), distribuídos por cada uma das 3 (três) datas da campanha, no valor de € 7.000,00 (sete mil euros). A presente campanha terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao cliente assim que forem entregues vales cujo valor total esgote este montante, ainda que tal ocorra antes do horário de encerramento do hipermercado de cada dia de entrega de vales indicado no n.º 2 supra;
8. Para troca por vales de compras apenas será admitida a apresentação de talões de compra originais do hipermercado Continente do Centro Comercial CoimbraShopping, não sendo aceites quaisquer outros documentos, designadamente, a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, faturas desacompanhadas do respetivo talão de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda, bem como talões de troca;
9. A oferta de vales obedece às seguintes regras:
  - 9.1. A oferta decorre à saída das caixas do hipermercado Continente através de promotoras que estarão presentes nessa referida zona. As promotoras estarão devidamente identificadas como pertencentes à campanha promocional COIMBRASHOPPING VALE+, informando os participantes acerca das regras relativas à presente campanha promocional;
  - 9.2. Uma vez na posse do(s) talão(ões) de compras efetuadas, o cliente deverá apresentar o(s) seu(s) talão(ões) a uma das promotoras para poder receber os vales, que irá validar os mesmos;
  - 9.3. Ao participar na presente ação, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações na ação e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.
  - 9.4. Não são aceites talões de compras realizadas on-line (via internet), ou seja, sem deslocação física ao Centro Comercial CoimbraShopping;
  - 9.5. Caso se verifique a necessidade de colocação de um balcão de apoio devido ao fluxo extraordinário de participações ou por decisão da Entidade Promotora, o mesmo será colocado no piso 0 (zero) e o local de oferta de vales passará a ser esse balcão enquanto se verificar essa necessidade. Neste cenário, a participação na campanha promocional é feita por ordem de chegada ao balcão sito no piso 0 (zero) do Centro Comercial CoimbraShopping;
  - 9.6. O período de utilização dos vales de compras estará devidamente indicado no verso de cada vale não podendo ser apresentados para remissão nas lojas posteriormente a essa data, sendo os períodos de utilização os seguintes (quinze dias após cada entrega de vales):
    - 9.6.1. Na entrega de vales no dia 19 (dezanove) de setembro de 2020, a utilização dos mesmos será entre os dias 20 (vinte) de setembro e 04 (quatro) de outubro de 2020;
    - 9.6.2. Na entrega de vales no dia 17 (dezasete) de outubro de 2020, a utilização dos mesmos será entre os dias 18 (dezoito) de outubro e 01 (um) de novembro de 2020;
    - 9.6.3. Na entrega de vales no dia 07 (sete) de novembro de 2020, a utilização dos mesmos será entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) de novembro de 2020;
  - 9.7. A utilização dos vales de compras pressupõe o valor mínimo de 5,00€ (cinco euros) em compras na loja em que será utilizado. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor



remanescente ficará a seu cargo. Sendo uma compra de valor inferior ao valor mínimo de 5,00€ (cinco euros), o cliente não terá direito a troco;

9.8. Os vales de compras são acumuláveis entre si até ao máximo de 6 (seis) vales para efetuar compras nas lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, com exceção das lojas identificadas no n.º 4.1 supra, sendo o seu valor comercial cumulativo;

9.9. Os vales de compras não podem ser trocados por dinheiro, não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo;

9.10. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas supra, bem como dos bens adquiridos com os vales de compras, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.

10. A presente campanha e sua mecânica foram transmitidas às lojas participantes, encontrando-se o regulamento disponível para consulta no website do Centro Comercial CoimbraShopping (<https://www.coimbrashopping.pt/>), junto da equipa de promotoras, na central de vigilância do Centro Comercial e na Administração do mesmo;

11. A Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar, cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas que impeçam a entrega dos vales, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.

12. Não são admitidos como participantes nesta Campanha lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, empregados da Entidade Promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, prestando desta forma trabalho à Entidade Promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a Entidade Promotora;

13. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.

Coimbra, 29 (vinte e nove) de outubro de 2020.